

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 16/2022**

**Interessado:** GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE TELA DE ARTES VISUAIS, pintada a óleo retratando paisagem típica do município, do artista plástico Túlio Cesar Pereira Ratto, CPJ Nº 43.664.231/0001-02, para o gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa T C PEREIRA RATTO, CNPJ **43.664.231/0001-02**, com sede na Rua Antônio Madruga, 2009, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-120, para AQUISIÇÃO DE TELA DE ARTES VISUAIS, pintada a óleo retratando paisagem típica do município, do artista plástico Túlio Cesar Pereira Ratto, CNPJ Nº 43.664.231/0001-02, para o gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Solicitação de nº13/2022 e processo nº 20461/2022 do GABINETE DO PREFEITO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de junho de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**A3B4AD69

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2022. Edição 2813

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>